



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 2426, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.**  
(Autoria do Poder Executivo)

Abre crédito especial no valor de R\$ 99,72

Prefeito Municipal de Barão, CLAUDIO FERRARI, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do exercício do ano de 2020, no valor de R\$ 99,72 (noventa e nove reais e setenta e dois centavos), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.301.0107.2440 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA REDE CEGONHA  
3.3.3.93.32.00.000000 - Materiais para Distribuição Gratuita R\$ 99,72  
(RECURSO - 4500 - Atenção Básica

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a redução da seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
2729 - MANUTENÇÃO DO PAB  
3.3.3.93.32.00.000000 - Materiais para Distribuição Gratuita R\$ 99,72

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

  
CLAUDIO FERRARI  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA**  
**AO**  
**PROJETO DE LEI Nº Nº 2426, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Justificamos para os devidos fins, que a criação desta rubrica orçamentária tem por finalidade a implementação ao programa de políticas para a rede cegonha. Recurso este, investido na compra de materiais de consumo e medicamentos do consórcio, para as gestantes do Município.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2426, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

  
CLAUDIO FERRARI  
Prefeito Municipal